

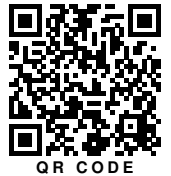


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 17 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 5074

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 218/2024) .....	2
DECRETO (Nº 219/2024) .....	3
DECRETO (Nº 220/2024) .....	4
DECRETO (Nº 221/2024) .....	5
DECRETO (Nº 222/2024) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 0408/2024) .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....	8
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024) .....	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024) .....	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024) .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	11
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	11
ERRATA   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 218/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 218/2024.**

**Exonera Secretário de Governo e Inovação, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV, do Município de Vera Cruz e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário de Governo e Inovação, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV, do Município de Vera Cruz, o Srº. Edgar Pereira dos Santos.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2024.**

**Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito de Vera Cruz**

**DECRETO (Nº 219/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 219/2024.**

**Nomeia Secretário de Governo e Inovação, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV, do Município de Vera Cruz e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Governo e Inovação, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV, do Município de Vera Cruz, o Sr. Igor Pinho Santos.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2024.**

**Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito de Vera Cruz**

**DECRETO (Nº 220/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 220/2024.**

**Nomeia Secretário Municipal Cidade Sustentável,  
Desenvolvimento e Defesa Civil - SECIS, do  
Município de Vera Cruz e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica nomeado para do cargo de Secretário Municipal Cidade Sustentável,  
Desenvolvimento e Defesa Civil - SECIS, do Município de Vera Cruz, o Sr. Edgar  
Pereira dos Santos.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2024.**

**Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito de Vera Cruz**

**DECRETO (Nº 221/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 221/2024**

**Exonera Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado do cargo de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Educação - SME, do Município de Vera Cruz, o **Sr. ° Raimundo da Silva**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 16 de outubro de 2024.

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
**Prefeito de Vera Cruz**

**DECRETO (Nº 222/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 222/2024.**

**Exonera Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Vera Cruz e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Município de Vera Cruz, o Sr. °. Sergio Paulo Dos Santos Junior.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2024.**

**Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito de Vera Cruz**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0408/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0408/2024**

**Objeto:** Prestação de serviço artístico na apresentação da BANDA SENSÇÃO DO AROCHA, com apresentação no dia 13/10/2024 AS 14:00, na localidade de CATITA, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

**Processo Administrativo Secult:** 0196/2024

**Fundamento Legal:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 08.01

**Projeto/atividade:** 2098

**Elemento de despesa:** 3.3.90.36.00

**Fonte:** 1.500.00

**Prazo:** 60(sessenta) dias

**Contratado:** **ATANAEL SOUZA SANTANA**

**CPF nº 047.978.165-62**

**Valor Global:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vera Cruz/Bahia, 11 de outubro de 2024

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2024**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através do Prefeito Municipal de Vera Cruz, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas da SEINFRA. Empresas Vencedoras – **JVC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 07.107.643/0001-88**, valor total dos lotes 01, 02 e 09: R\$538.296,30 (quinhentos trinta oito mil duzentos noventa seis reais e trinta centavos); **RFPT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 53.0527.12/0001-10**, valor total dos lotes 03, 04, 06, 07, 08 e 10: R\$648.274,60 (seiscentos quarenta oito mil duzentos sessenta quatro reais e sessenta centavos) e **AXR COMERCIO DER MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS – CNPJ: 35.083.204/0001-18**, lote 05: R\$204.900,00 (duzentos quatro mil novecentos reais).  
Data da Homologação: 17 de outubro de 2024.  
Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2024**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através do Prefeito Municipal de Vera Cruz, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 040/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados, agregados graúdos e agregados miúdos para atender as necessidades da SEINFRA. Empresas Vencedoras – **JVC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 07.107.643/0001-88**, valor total dos lotes 01, 02 e 03: R\$1.900.071,00 (um milhão novecentos mil e setenta um reais).  
Data da Homologação: 17 de outubro de 2024.  
Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2024**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através do Prefeito Municipal de Vera Cruz, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 041/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, EPI's, ferramentas e acessórios para atender as demandas da SEINFRA. Empresas Vencedoras – **JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.913.570/0001-03**, valor total dos lotes 01, 02 e 06: R\$1.079.150,00 (um milhão setenta nove mil cento cinquenta reais); **AXR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA – CNPJ: 36.083.204/0001-18**, valor total dos lotes 02, 07 e 08: R\$648.300,00 (seiscentos quarenta oito mil trezentos reais); **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ: 56.004.897/0001-86**, lote 04: R\$70.000,00 (setenta mil reais); **AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.962.465/0001-35**, lote 05: R\$10.428,00 (dez mil quatrocentos vinte oito reais).

Data da Homologação: 17 de outubro de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024)



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024**

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOLSA LATERAL CONVERSÍVEL PARA MOCHILA. EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO Nº 10 OU LONA SINTÉTICA 1.200, NAS DIMENSÕES DE 40 X 32 X 20 CM, COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO COM FITA DE 40 MM, ACOLCHOADA, REFORÇADA, ALÇA TIRACOLO COM OMBREIRA, FECHÉ PLÁSTICO DE ENCAIXE DE 40 MM, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	140	PLAYPRO	RS140,00	RS6.020,00
TOTAL: RS6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS)						

**LEIA – SE :**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOLSA LATERAL CONVERSÍVEL PARA MOCHILA. EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO Nº 10 OU LONA SINTÉTICA 1.200, NAS DIMENSÕES DE 40 X 32 X 20 CM, COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO COM FITA DE 40 MM, ACOLCHOADA, REFORÇADA, ALÇA TIRACOLO COM OMBREIRA, FECHÉ PLÁSTICO DE	UND	140	PLAYPRO	RS43,00	RS6.020,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ: 07.769.310/0001-14  
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

ENCAIXE DE 40 MM, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
TOTAL: R\$6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS)						

Passando a vigorar:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024, processo administrativo nº 098/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) e acessórios para atender as necessidades da SMS do município de Vera Cruz/Ba.*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
CNPJ: 14.103.697/0001-30
ENDEREÇO: Rua São Geraldo, nº40, Quadra 07 lote 05 casa 02, Jd. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade/Go
Lote 08: R\$6.020,00

**LOTE 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOLSA LATERAL CONVERSÍVEL PARA MOCHILA. EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO Nº 10 OU LONA SINTÉTICA 1.200, NAS DIMENSÕES DE 40 X 32 X 20 CM, COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO COM FITA DE 40 MM, ACOLCHOADA, REFORÇADA, ALÇA TIRACOLO COM OMBREIRA, FECHÉ PLÁSTICO DE ENCAIXE DE 40 MM, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	140	PLAYPRO	R\$43,00	RS6.020,00
TOTAL: R\$6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS)						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ: 07.769.310/0001-14  
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 09 de julho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

Micheline Marques da Hora  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA  
Thales França Lima  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: